



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 021.08/2008

DATA: 12.08.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 41.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2008, no Valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
- 06.01 - Divisão de Educação
- 12.361.0028.2008 - Manutenção das Atividades da Educação
- 33903300.0000 - Passagens e despesas de Locomoção
- 31121 - Transp. Escolar Estadual - Res/SEED nº. 2.566 R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei será utilizada, os recursos provenientes do repasse do Estado conforme Resolução SEED nº. 2.566, de 24/06/2008.

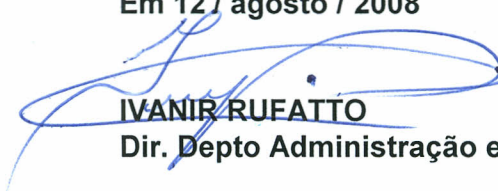
- 31121 - Transp. Escolar Estadual - Res/SEED nº. 2.566 R\$ 41.000,00

ARTIGO 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR., aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 12 / agosto / 2008


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

